

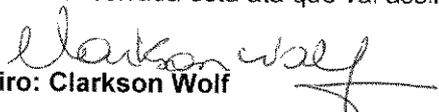
contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 67 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 05 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 70 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$7,96. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 21 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.**

**ITEM 72 – MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME.** Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 05 de outubro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 75 – PANIFICADORA SAVEGE LTDA.** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 04 de outubro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$15,80. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 21 de outubro de 2016 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. Considerando que, foram convocadas as empresas arrematantes para entrega das amostras, no dia 29 de setembro de 2016, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 06 de outubro de 2016.** Considerando o Memorando - SANE nº 64/2016, da Secretaria da Educação (fl. 3406), assinado pelas Senhoras Silvane Kunde – Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Luciane Hirt Rosa – Nutricionista, que encaminha a grade de pareceres técnicos das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens (fls. 3407/3434) anexo a ata. Os pareceres técnicos estão assinados e sob responsabilidade das nutricionistas: Sra. Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista (CRN 10 4852) e Sra. Luciane Hirt Rosa – Nutricionista (CRN 10 2182). **O Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 02 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$8,18. ITEM 04 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada**

**vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$22,94. **ITEM 07 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$2,40. **ITEM 10 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$78,00. **ITEM 30 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 32 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$10,12. **ITEM 34 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 36 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 49 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 54 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA.-EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 55 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME.**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MASTER SUL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 60 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1

do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 63 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$4,41. **ITEM 69 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME**, a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** conforme subitem 10.7 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 71 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, a amostra foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$17,89. **ITEM 74 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens: 05, 22, 25, 28, 29, 33, 34, 36, 40, 41, 47, 49, 54, 55, 57, 60, 67, 69, 72 e 74 serão marcadas após o recebimento e análise dos documentos solicitados. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens 03, 11, 18, 27, 48, 51, 52, 56, 70 e 75, será marcada após a realização da análise das amostras. Todas as datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeiro: Clarkson Wolf

  
Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa